ARTIGO 1º - Os vencimentos dos servidores municipais a partir do mês de fevereiro de 2006 ficam reajustados em 10 % (dez por cento), calculados sobre os vencimentos percebidos pelos funcionários no mês imediatamente anterior.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão á conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de fevereiro de 2006

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

LEI Nº 1.422/2006
DE 16/02/2006

Dispõe sobre revisão anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Município conforme trata a Lei Municipal nº 1.372/2004 de 08/09/2004.

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Os subsídios de que trata a Lei Municipal nº 1.372/2004, ficam majorados em 10% (dez por cento), a partir do dia 1º de fevereiro de 2006, nos termos da autorização dada pelo Artigo 6º da mesma Lei Municipal e na forma do Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Nos termos deste artigo os subsídios mensais dos agentes políticos de Sales Oliveira, ficam fixados conforme os seguintes valores:

I - Subsídios dos Senhores Vereadores:R$ 1.536,70
II - Subsídio do Presidente da Câmara Municipal: R$ 2.020,70
III - Subsídio do Prefeito Municipal:.....R$ 5.691,84
IV - Subsídio do Vice-Prefeito Municipal:R$ 1.536,70

ARTIGO 2º - Ficam mantidas as demais normas da Lei Municipal vigente.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de fevereiro de 2006

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Praça Domingos Tavares Barradas s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852 1500 - Fax: (016) 852 1610
Sales Oliveira - Estado de São Paulo